

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1038 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 27.07.2018

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



## MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

### PORTARIA N.º 141/2018

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída e nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Documentos para Credenciamento de Empresas Jurídicas para execução de Serviços na Área de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a C. I. nº 345/2018 de 26/07/2018, com os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, exercerão as funções desta comissão:

Presidente: **Araceli Aparecida Geraldo**

Membros: **Ingrid Iraides Daniel Pereira dos Santos**

**Edinilce Schiavo da Costa**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 26 de julho de 2018.

**Edson Hugo Manueira**

-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1038 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 27.07.2018

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 049/2018  
 b) Licitação Nº: 033/2018  
 c) Modalidade: Pregão – Registro de Preços  
 d) Data Homologação: 26/07/2018  
 e) Objeto Homologado:

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA O PROJETO CRESCER MELHOR, CMEI PEQUENO POLEGAR E CMEI CRIANÇA FELIZ.**

f) Dotação:

- 03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
 03.001.12.243.0016.2.010.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 03.001.12.243.0016.2.010.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
 03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
 03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
 03.001.12.365.0016.2.012.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 03.001.12.365.0016.2.012.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **A. AMARAL COM. DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO-ME**

CNPJ/CPF: **19.338.709/0001-20**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	TELEVISOR LED 32 POLEGADAS SMART TV - TIPO DE TV: SMART TV LEDRESOLUÇÃO HDTV: 1366X768CONVERSOR DIGITAL DTVTELA - FORMATO DE TELA – WIDESCREEN AJUSTES DO FORMATO DE TELA – 16:9, JUST CAN, DEFINIR POR PROGRAMA, 4:3, ZOOM, CINEMA ZOOM 01,VELOCIDADE DO PAINEL 120 HZ. IMAGEM - RECURSOS DE IMAGEM VIVO, FOTO, PADRÃO, ECO, CINEMA, TORCIDA, JOGOS, ISF EXPERT SOM. RECURSOS DE ÁUDIO – MODO DE SOM: PADRÃO, MÚSICA, CINEMA, TORCIDA, NOTÍCIAS, JOGOS. AJUSTES DE SOM: BALANÇO/ CONFIGURAÇÃO PERSONALIZADA/ CLEAR VOICE III – MUSIC PLAYER - OUÇA SUAS MÚSICAS PREFERIDAS DIRETO NA TV OU SOUNDBAR CONECTADO A ELA E ACOMPANHE A LETRA ENQUANTO CURTE SEUS ARTISTAS FAVORITOS. MUTE: SIM. CLOSED CAPTION: SIMSLEEP TIMER: SIMSISTEMA DE COR: PAL-MPAL-NNTSCSBTVDSMART TV FUNÇÕES SMART – SMART TV WEBS 3.5 : A EVOLUÇÃO DA MELHOR PLATAFORMA SMART DO MERCADO. MAIS RAPIDO E MUITO MAIS INTUITIVO, O WEBS 3.5 CONTA COM DIVERSAS FUNÇÕES NOVAS E ENTREGA UMA MELHOR EXPERIENCIA PARA O CONSUMIDOR. QUICK ACCESS: ASSOCIE NETFLIX , YOUTUBE , AMAZON PRIME OU QUALQUER OUTRO APP AO TECLADO NUMÉRICO DO CONTROLE REMOTO E ACESSE SEUS PRINCIPAIS CONTEÚDOS COM APENAS 01 BOTÃO. MAGIC MOBILE CONNECTION: CONECTE SEU SMARTPHONE E COMPARTILHE CONTEÚDOS DE UMA MANEIRA FÁCIL E RÁPIDA, COM SUPORTE A ATE 04 DISPOSITIVOS SIMULTÂNEOS. AGORA TAMBEM COM SUPORTE A IPHONE. CONEXÕES HDMI 2 CONEXÕES USB 1 ENTRADAS – 01 ENTRADA RF PARA TV ABERTA/TV A CABO01 ENTRADA AV/VIDEO COMPONENTE 01 ENTRADA LAN RJ45 WIFI INTEGRADO SAIDAS – 01 SAIDA OPTICA PADRÃO DE FURAÇÃO – FURAÇÃO VESA: 200X200 ENERGIA: ALIMENTAÇÃO BIVOLT CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA – CONSUMO MÉDIO 38WCONSUMO STANDV – 0.5WPESO APROXIMADO: PESO DO PRODUTO COM BASE: 4,4KG PESO DO PRODUTO SEM BASE: 4,2KG PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 6,2KG DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA COM BASE: 73,4CM: SEM BASE: 73,4CM ALTURA COM BASE: 47,4CM: SEM BASE: 43,8CM PROFUNDIDADE – COM BASE: 17,2CM. SEM BASE 7,1CM. GARANTIA PRAZO – 01 ANO (03 MESES DE GARANTIA LEGAL E 09 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	02	1.199,00	2.398,00
06	LIQUIDIFICADOR COPO DE 02 LITROS, ACOPANHA FILTRO, Potência de 1000W, 12 velocidades + pulsar / autolimpeza. Base antiderrapante: Mais segurança no manuseio. 110V. GARANTIA 12 MESES.	01	209,00	209,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.607,00 (Dois mil seiscentos e sete reais).

Fornecedor: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

CNPJ/CPF: **10.359.275/0001-70**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
02	APARELHOS DE DVD - ESPECIFICAÇÕES – CONSUMO 1KWH REPRODUZ MÍDIAS CD/CD – R/RW/MP3/WMA/CD- DASAÍDA: HDMI SAÍDA DE AUDIO E VIDEO COMPOSTA FUNÇÕES ZOOM/CENSURA/PROTEÇÃO DE TELA ENTRADA USB 2.0, REPRODUZ FORMATOS WMA/MP3/JPEG/MPEG IDIOMA DO MENU EM 02 IDIOMAS: INGLÊS/PORTUGUÊS CONTROLE REMOTO MODO STANDBY BIVOLT AUTOMATICO INFORMAÇÕES ADICIONAIS – ENTRADA USB 2.0: PERMITE VIZUALIZAR FOTOS E ESCUTAR MÚSICAS DE MP3 PLAYER, PENDRIVE E MP4 – REPRODUTOR DE MÍDIAS, REPRODUZ AS MÍDIAS: CD/CDR/RW/VCD/DVCD/JPEG/WMA/MP3. SAIDA HDMI: MELHOR QUALIDADE DE SOM E IMAGEM PARA A DIVERSÃO DE TODA A FAMÍLIA.	02	170,00	340,00

Valor Total Homologado – R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1038 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 27.07.2018

Fornecedor: **CAMPOS & CIA LTDA ME**

CNPJ/CPF: **22.915.514/0001-00**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
03	ARMÁRIOS EM AÇO DE 02 PORTAS 4 PRATELEIRAS 3 PARTELEIRAS AJUSTAVEIS E 1 PRATELEIRA FIXA. CONFECCIONADO EM CHAPA 24- Móvel com estampas que permite ventilação. Pintura texturizada eletrostática a pó. FECHADURA ENCARENADA. CAPACIDADE 80 KG: UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDAS SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS. Altura 2000 mm. Largura 900mm. Profundidade 400mm. POSSUI NIVELADOR DE ALTURA. COR A DEFINIR.	04	765,00	3.060,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais).

Fornecedor: **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME**

CNPJ/CPF: **07.654.231/0001-68**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
04	PANELAS GRANDES COM TAMPAS EM ALUMINIO FUNDIDO Nº036 COM ALÇA.	04	140,00	560,00
07	TABUA DE CARNE EM POLIETILENO 50X30CM – ESPESSURA: 10MM BRANCA	01	95,00	95,00
11	TIGELAS PARA SOBREMESA DE ACRILICO ARREDONDAS DE 350ML. COLORIDAS.	100	2,50	250,00
13	CANECAS DE PROLIPROPILENO GROSSO FLEXÍVEIS COM ALÇA DE 300ML. COR A DEFINIR.	100	2,30	230,00
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL em aço inox Tensão:----- Bivolt Frequência:----50/60 HZ Rotação:-----3.740 RPM Consumo:-----0.370 kw/h Altura:-----810 mm Peso:-----9.550 Kg Capacidade:----10 Litros GARANTIA 12 MESES.	01	535,00	535,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.670,00 (Um mil seiscentos e setenta reais).

Fornecedor: **CELMO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMÁTICA - ME**

CNPJ/CPF: **27.781.724/0001-76**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
05	PANELAS DE PRESSÃO DE 06L DE ALUMINIO COM TAMPAS DE FECHAMENTO EXTERNO E VALVULA DE SEGURANCA. REGULAMENTADA PELO INMETRO.	02	200,00	400,00
09	RALADORES GRANDES COM 06 FACES DE INOX PARA RALAR ALIMENTOS Altura: 23 cm.	02	21,50	43,00
10	Prato Melamina Redondo 25 cm LISOREFORÇADOS PARA REFEIÇÃO (TIPO MERENDA ESCOLAR).	100	4,50	450,00
14	ESCORREDOR DE MASSAS DE ALUMINIO, 5KG.	02	60,00	120,00
15	COLHERES DE PAU MEDIA.	05	3,00	15,00
17	TOALHAS DE BANHO 70X140, PESO MINIMO 450GR.	50	25,70	1.285,00

Valor Total Homologado – R\$ 2.313,00 (Dois mil trezentos e treze reais).

Fornecedor: **INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME**

CNPJ/CPF: **07.124.725/0001-30**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
08	TABUA DE CARNE EM POLIETILENO 60X40CM – ESPESSURA: 7MM BRANCA	01	140,00	140,00
12	COLHERES DE MESA TOTALMENTE EM INOX GROSSO. Comprimento: 19,8 cm Espessura: 0,1 cm Peso Líquido: 0,1063 Kg Garantia do Fabricante: 36 meses.	100	2,50	250,00

Valor Total Homologado – R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

Fornecedor: **PERAS & ROSSI LTDA-ME**

CNPJ/CPF: **04.563.324/0001-99**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
16	COLCHONETE IMPERMEAVEL COR PRETA PRODUZIDOS EM ESPUMA D:33, 100% FORRADO EM NAPA PRETA COM ENCHIMENTOS DE POLIPROPILENO, COM MEDIDAS DE: 100X60X8CM. GARANTIA 12 MESES	110	97,50	10.725,00

Valor Total Homologado - R\$ 10.725,00 (Dez mil setecentos e vinte e cinco reais).

Fornecedor: **TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**

CNPJ/CPF: **27.821.705/0001-26**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
18	REFRIGERADOR – 553 LITROS, FROST FREE. PAINEL BLUE TOUCH. BRANCO. DUAS PORTAS. 110V. GARANTIA 12 MESES.	01	4.100,00	4.100,00

Valor Total Homologado - R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1038 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 27.07.2018

Fornecedor: NORMELIA LOTTERMANN - EPP  
CNPJ/CPF: 20.132.150/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
19	<p>CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS.</p> <p>MESA CJC-01 – Especificações Técnicas:Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para comprimento e largura, e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "HotMelting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura.</p> <p>Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.</p> <p>Estrutura composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).</li> <li>- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm ( 1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).</li> </ul> <p>☒ Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 ( diâmetro de 6 mm).</p> <p>-06 parafusos rosca métrica M6 ( diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips.</p> <p>Obs1: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.</p> <p>Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</p> <p>Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</p> <p>Constituintes-Cadeira</p>	60	179,00	10.740,00

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

<p>Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor LARANJA). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; a identificação “modelo FDE-FNDE” e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Obs1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.</p> <p>Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie <i>Eucalyptus grandis</i>, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE”, e o nome do fabricante do componente.</p> <p>Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca</p> <p>Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.</p> <p>Obs3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</p> <p>Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.</p> <p>Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE”, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Obs4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Apresentar em anexo a proposta catálogo do fabricante.</p>			
--	--	--	--

Valor Total Homologado – R\$ 10.740,00 (Dez mil setecentos e quarenta reais).

Sabáudia, 26 de julho de 2018.

Edson Hugo Manueira  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1038 – PÁG. 06 – SEXTA-FEIRA – 27.07.2018

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
 03.001.12.243.0016.2.010.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 03.001.12.243.0016.2.010.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
 03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
 03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
 03.001.12.365.0016.2.012.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 03.001.12.365.0016.2.012.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 049/2018  
 b) Licitação Nº: 033/2018  
 c) Modalidade: Pregão – Registro de Preços  
 d) Data Adjudicação: 26/07/2018  
 e) Objeto da Licitação:

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA O PROJETO CRESCER MELHOR, CMEI PEQUENO POLEGAR E CMEI CRIANÇA FELIZ.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **A. AMARAL COM. DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO-ME**  
 CNPJ/CPF: **19.338.709/0001-20**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	TELEVISOR LED 32 POLEGADAS SMART TV - TIPO DE TV: SMART TV LEDRESOLUÇÃO HDTV: 1366X768CONVERSOR DIGITAL DTVTELA - FORMATO DE TELA – WIDESCREEN AJUSTES DO FORMATO DE TELA – 16:9, JUST CAN, DEFINIR POR PROGRAMA, 4:3, ZOOM, CINEMA ZOOM 01,VELOCIDADE DO PAINEL 120 HZ. IMAGEM - RECURSOS DE IMAGEM VIVO, FOTO, PADRÃO, ECO, CINEMA, TORCIDA, JOGOS, ISF EXPERT SOM. RECURSOS DE ÁUDIO – MODO DE SOM: PADRÃO, MUSICA, CINEMA, TORCIDA, NOTICIAS, JOGOS. AJUSTES DE SOM: BALANÇO/ CONFIGURAÇÃO PERSONALIZADA/ CLEAR VOICE III – MUSIC PLAYER - OUÇA SUAS MUSICAS PREFERIDAS DIRETO NA TV OU SOUNDBAR CONECTADO A ELA E ACOMPANHE A LETRA ENQUANTO CURTE SEUS ARTISTAS FAVORITOS. MUTE: SIM. CLOSED CAPTION: SIMSLEEP TIMER: SIMSISTEMA DE COR: PAL-MPAL-NNTSCSBTVDSMART TV FUNÇÕES SMART – SMART TV WEBS 3.5 : A EVOLUÇÃO DA MELHOR PLATAFORMA SMART DO MERCADO. MAIS RAPIDO E MUITO MAIS INTUITIVO, O WEBS 3.5 CONTA COM DIVERSAS FUNÇÕES NOVAS E ENTREGA UMA MELHOR EXPERIENCIA PARA O CONSUMIDOR. QUICK ACCESS: ASSOCIE NETFLIX , YOTUBE , AMAZON PRIME OU QUALQUER OUTRO APP AO TECLADO NUMÉRICO DO CONTROLE REMOTO E ACESSE SEUS PRINCIPAIS CONTEÚDOS COM APENAS 01 BOTÃO. MAGIC MOBILE CONNECTION: CONECTE SEU SMARTPHONE E COMPARTILHE CONTEÚDOS DE UMA MANEIRA FÁCIL E RÁPIDA, COM SUPORTE A ATE 04 DISPOSITIVOS SIMULTÂNEOS. AGORA TAMBEM COM SUPORTE A IPHONE. CONEXÕES HDMI 2 CONEXÕES USB 1 ENTRADAS – 01 ENTRADA RF PARA TV ABERTA/TV A CABO01 ENTRADA AV/VIDEO COMPONENTE 01 ENTRADA LAN RJ45 WIFI INTEGRADO SAIDAS – 01 SAIDA OPTICA PADRÃO DE FURAÇÃO – FURAÇÃO VESA: 200X200 ENERGIA: ALIMENTAÇÃO BIVOLT CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA – CONSUMO MÉDIO 38WCONSUMO STANDV – 0.5WPESO APROXIMADO: PESO DO PRODUTO COM BASE: 4,4KG PESO DO PRODUTO SEM BASE: 4,2KG PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 6,2KG DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA COM BASE: 73,4CM: SEM BASE: 73,4CM ALTURA COM BASE: 47,4CM: SEM BASE: 43,8CM PROFUNDIDADE – COM BASE: 17,2CM. SEM BASE 7,1CM. GARANTIA PRAZO – 01 ANO (03 MESES DE GARANTIA LEGAL E 09 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	02	1.199,00	2.398,00
06	LIQUIDIFICADOR COPO DE 02 LITROS, ACOPANHA FILTRO, Potência de 1000W, 12 velocidades + pulsar / autolimpeza. Base antiderrapante: Mais segurança no manuseio. 110V. GARANTIA 12 MESES.	01	209,00	209,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 2.607,00 (Dois mil seiscentos e sete reais).

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1038 – PÁG. 07 – SEXTA-FEIRA – 27.07.2018

Fornecedor: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

CNPJ/CPF: **10.359.275/0001-70**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
02	APARELHOS DE DVD - ESPECIFICAÇÕES – CONSUMO 1KWH REPRODUZ MÍDIAS CD/CD – R/RW/MP3/WMA/CD- DASAÍDA: HDMI SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO COMPOSTA FUNÇÕES ZOOM/CENSURA/PROTEÇÃO DE TELA ENTRADA USB 2.0, REPRODUZ FORMATOS WMA/MP3/JPEG/MPEG IDIOMA DO MENU EM 02 IDIOMAS: INGLÊS/PORTUGUÊS CONTROLE REMOTO MODO STANDBY BIVOLT AUTOMÁTICO INFORMAÇÕES ADICIONAIS – ENTRADA USB 2.0: PERMITE VIZUALIZAR FOTOS E ESCUTAR MÚSICAS DE MP3 PLAYER, PENDRIVE E MP4 – REPRODUTOR DE MÍDIAS, REPRODUZ AS MÍDIAS: CD/CDR/RW/VCD/DVCD/JPEG/WMA/MP3. SAÍDA HDMI: MELHOR QUALIDADE DE SOM E IMAGEM PARA A DIVERSÃO DE TODA A FAMÍLIA.	02	170,00	340,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).

Fornecedor: **CAMPOS & CIA LTDA ME**

CNPJ/CPF: **22.915.514/0001-00**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
03	ARMÁRIOS EM AÇO DE 02 PORTAS 4 PRATELEIRAS 3 PARTELEIRAS AJUSTÁVEIS E 1 PRATELEIRA FIXA. CONFECCIONADO EM CHAPA 24- Móvel com estampas que permite ventilação. Pintura texturizada eletrostática a pó. FECHADURA ENCARENADA. CAPACIDADE 80 KG: UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. Altura 2000 mm. Largura 900mm. Profundidade 400mm. POSSUI NIVELADOR DE ALTURA. COR A DEFINIR.	04	765,00	3.060,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais).

Fornecedor: **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME**

CNPJ/CPF: **07.654.231/0001-68**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
04	PANELAS GRANDES COM TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº036 COM ALÇA.	04	140,00	560,00
07	TABUA DE CARNE EM POLIETILENO 50X30CM – ESPESSURA: 10MM BRANCA	01	95,00	95,00
11	TIGELAS PARA SOBREMESA DE ACRÍLICO ARREDONDAS DE 350ML. COLORIDAS.	100	2,50	250,00
13	CANECAS DE PROLÍPROPILENO GROSSO FLEXÍVEIS COM ALÇA DE 300ML. COR A DEFINIR.	100	2,30	230,00
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL em aço inox Tensão:----- Bivolt Frequência:----50/60 HZ Rotação:-----3.740 RPM Consumo:-----0.370 kw/h Altura:-----810 mm Peso:-----9.550 Kg Capacidade:----10 Litros GARANTIA 12 MESES.	01	535,00	535,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 1.670,00 (Um mil seiscentos e setenta reais).

Fornecedor: **CELMO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMÁTICA - ME**

CNPJ/CPF: **27.781.724/0001-76**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
05	PANELAS DE PRESSÃO DE 06L DE ALUMÍNIO COM TAMPA DE FECHAMENTO EXTERNO E VALVULA DE SEGURANÇA. REGULAMENTADA PELO INMETRO.	02	200,00	400,00
09	RALADORES GRANDES COM 06 FACES DE INOX PARA RALAR ALIMENTOS Altura: 23 cm.	02	21,50	43,00
10	Prato Melamina Redondo 25 cm LISOREFORÇADOS PARA REFEIÇÃO (TIPO MERENDA ESCOLAR).	100	4,50	450,00
14	ESCORREDOR DE MASSAS DE ALUMÍNIO, 5KG.	02	60,00	120,00
15	COLHERES DE PAU MÉDIA.	05	3,00	15,00
17	TOALHAS DE BANHO 70X140, PESO MÍNIMO 450GR.	50	25,70	1.285,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 2.313,00 (Dois mil trezentos e treze reais).

Fornecedor: **INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**

CNPJ/CPF: **07.124.725/0001-30**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
08	TABUA DE CARNE EM POLIETILENO 60X40CM – ESPESSURA: 7MM BRANCA	01	140,00	140,00
12	COLHERES DE MESA TOTALMENTE EM INOX GROSSO. Comprimento: 19,8 cm Espessura: 0,1 cm Peso Líquido: 0,1063 Kg Garantia do Fabricante: 36 meses.	100	2,50	250,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

Fornecedor: **PERAS & ROSSI LTDA-ME**

CNPJ/CPF: **04.563.324/0001-99**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
16	COLCHONETE IMPERMEÁVEL COR PRETA PRODUZIDOS EM ESPUMA D:33, 100% FORRADO EM NAPA PRETA COM ENCHIMENTOS DE POLIPROPILENO, COM MEDIDAS DE: 100X60X8CM. GARANTIA 12 MESES	110	97,50	10.725,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 10.725,00 (Dez mil setecentos e vinte e cinco reais).

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1038 – PÁG. 08 – SEXTA-FEIRA – 27.07.2018

Fornecedor: TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 27.821.705/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
18	REFRIGERADOR – 553 LITROS, FROST FREE. PAINEL BLUE TOUCH. BRANCO. DUAS PORTAS. 110V. GARANTIA 12 MESES.	01	4.100,00	4.100,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

Fornecedor: NORMELIA LOTTERMANN - EPP

CNPJ/CPF: 20.132.150/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
19	<p>CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS.</p> <p>MESA CJC-01 – Especificações Técnicas: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para comprimento e largura, e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "HotMelting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura.</p> <p>Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.</p> <p>Estrutura composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).</li> <li>- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).</li> <li>☒ Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 ( diâmetro de 6 mm).</li> <li>-06 parafusos rosca métrica M6 ( diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips.</li> </ul> <p>Obs1: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.</p> <p>Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</p> <p>Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</p> <p>Constituintes-Cadeira</p> <p>Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Obs1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso,</p>	60	179,00	10.740,00

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

<p>acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.</p> <p>Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie <i>Eucalyptus grandis</i>, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome do fabricante do componente.</p> <p>Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca</p> <p>Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.</p> <p>Obs3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</p> <p>Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.</p> <p>Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Obs4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Apresentar em anexo a proposta catalogo do fabricante.</p>			
--	--	--	--

**Valor Total Adjudicado – R\$ 10.740,00 (Dez mil setecentos e quarenta reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 26 de julho de 2018.

Edson Hugo Manueira  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1038 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 27.07.2018

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2018

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº07.626.072/001-98, com sede na Av. Dr. Munhoz da Rocha, nº911, Centro, na Cidade de Apucarana/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor, **OTONIR TEIXEIRA DAS NEVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 884.935 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 651.987.518-04, residente e domiciliado na Rua Maria de Paula Batista, s/nº, Lote 52, Jardim Figueira, na Cidade de Apucarana, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE, Edital nº 025/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018, Registro de Preços, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 29/06/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

#### LOTE 01 – MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAIXA	750	SABAO EM PÓ, LIMPEZA PROFUNDA , REMOVE MANCHAS, MULTI AÇÃO 01KG	TIXAN	5,69	4.267,50
02	FRASCO	250	DETERGENTE LIQUIDO GLICERINADO 500 ML	ALPES	1,09	272,50
03	FRASCO	450	LIMPADOR MULTI USO, LIMPEZA PESADA, AUTO PODER DE LIMPEZA 500ML	ALPES	3,98	1.791,00
04	PACOTE	350	SABAO EM PEDRA, COM 05 UNID DE 200 GR, GLICERINADO ,ALTO PODER DE LIMPEZA, PACOTE DE 01 KG	ALPES	3,99	1.396,50
05	PACOTE	2.700	PAPEL HIGIENICO TIPO ESPECIAL ,SEM PERFUME ,PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE , FIBRAS 100% NATURAIS, NA COR BRANCA ,PICOTADO , GOLFADO , MEDINDO 60MTS X 10CM,EMBALAGEM COM 04 ROLOS.	FLORAI	3,18	8.586,00
06	UNID.	350	INSETICIDA AEROSOL: MULTI INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONTEUDO 300 ML	ULTRAFRESCH	5,18	1.813,00
07	UNID.	250	APARELHO ELETRICO ,PARA REFIL LIQUIDO ,PARA 45 NOITES .	RAID	8,22	2.055,00
08	UNID.	100	INSETICIDA REFIL, PARA APARELHO ELÉTRICO, COM 12 PASTILHAS	RAID	2,35	235,00
09	UNID.	400	INSETICIDA REFIL LIQUIDO, PARA APARELHO ELÉTRICO, 45 NOITES	RAID	7,53	3.012,00
10	UNID.	600	REPELENTE AEROSOL ,CONTENDO NO MINIMO DE 200ML,DERMATOLOGICAMENTE TESTADO ,SECA RAPIDO ,PROTEGE NO MINIMO DE 6 HORAS .	REPELEX	12,75	7.650,00
11	ROLO	450	SACO DE LIXO CAPACIDADE 15L C/ 30 UNID.	LONDRILIXO	3,13	1.408,50
12	ROLO	550	SACO DE LIXO CAPACIDADE 30L, MEDIDA 59X62CM, COM 30 UNID.	LONDRILIXO	3,92	2.156,00
13	ROLO	550	SACO DE LIXO CAPACIDADE 50L, MEDIDA 63X80CM, COM 30 UNID.	LONDRILIXO	5,13	2.821,50
14	ROLO	400	SACO DE LIXO CAPACIDADE 100L, MEDIDA 75X105CM, COM 15 UNID.	LONDRILIXO	4,87	1.948,00
15	UNIDADE	300	PEDRA SANITARIA, COM PESO MINIMO DE 45 GR, DIVERSAS FRAGRANCIAS	ALPES	1,83	549,00
16	PACOTE	600	ESPONJA DE LÁ DE AÇO, PCTE COM 08 UNID ,COM AUTO PODER DE LIMPEZA, COM PADRÃO DE ALTA QUALIDADE .EXCELENTE DURABILIDADE .	ASSOLAN	1,04	624,00
17	UNID.	550	VASSOURA COMUM (DE PALHA), COM CABO, DE ALTA QUALIDADE .	RODEOS DOURADO	8,44	4.642,00
18	UNID.	300	VASSOURA DE NYLON, COM CABO ,TAMANHO DA BASE DE NO MINIMO 25 CM, COM SERDAS RESISTENTE DE NO MINIMO 12 CM DE COMPRIMENTO.	LOCATELLI	4,74	1.422,00
19	UNID.	200	RODO COM BORRACHA DUPLO – 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO .	LOCATELLI	4,13	826,00
20	UNID.	100	RODO COM BORRACHA DUPLO – 50CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO .	LOCATELLI	5,39	539,00

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1038 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 27.07.2018

21	UNID.	150	RODO COM ESPUMA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO .	LOCATELLI	4,26	639,00
22	UNID.	300	RODO COM ESPUMA SCOTH-BRITE, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO .	LOCATELLI	5,48	1.644,00
23	PACOTE	700	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, MULTI-USO, DUPLA FACE, PACOTE COM 03 UNIDADES, MEDIDA DE 110mm x75mmx20mm .	ALPES	1,57	1.099,00
24	UNID.	600	ESPONJA DE BANHO , ANTI – BACTERIANA , EMBALADA ,DUPLA FACE .	RODEOS DOURADO	1,39	834,00
25	UNID.	100	ESPONJA DE BANHO VEGETAL ,EMBALADA .	LOCATELLI	2,96	296,00
26	UNID.	600	PANOS DE LIMPAR CHÃO , MEDIDA DE MINIMA DE 100cm x80cm.	CIA	3,05	1.830,00
27	UNID.	500	TOALHAS PARA LIMPEZA DE CHÃO	CIA	5,12	2.560,00
28	UNID.	100	PANO PARA LIMPEZA, MULTI USO	CIA	2,35	R 235,00
29	PACOTE	600	PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO, FABRICADO COM 100 %CELULOSE VIRGEM DE ALTÍSSIMA QUALIDADE ,COM ALTA ABSORÇÃO E RESISTENCIA AO ÚMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPEL KRAFT PRATICAS E SEGURAS , INTERFOLHADO COM 2 DOBRAS COM 1000 FOLHAS DE 22,5 X 21 CM.	KIPAPEL	7,57	4.542,00
30	UNID.	650	SABONETE EM BARRA- PESO MINIMO DE 125GR, DIVERSAS FRAGRANCIAS	LUC	1,39	903,50
31	UNID.	120	CERA LIQUIDA INCOLOR, 850ML -	GUANABARA	2,57	308,40
32	UNID.	150	CERA LIQUIDA 850ML -AMARELA	GUANABARA	2,57	385,50
33	LATA	150	CERA EM PASTA 450GR – INCOLOR	GUANABARA	7,40	1.110,00
34	LATA	100	CERA EM PASTA 450GR – AMARELA	GUANABARA	7,40	740,00
35	UNID.	80	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO ,COM SUPORTE.	CONDESA	4,79	383,20
36	UNID.	600	ELIMINADOR DE ODORES, AEROSOL, VARIAS FRAGRANCIAS , COM CONTEUDO MINIMO DE 350ML.	ULTRAFRESCH	5,19	3.114,00
37	UNID.	120	LUSTRA MOVEIS ,DIVERSAS FRAGRANCIAS 500ML	WOLKER	3,65	438,00
38	POTE	35	SODA CAUSTICA ,EM ESCAMAS 99 – PACOTE DE 1KG	INDAIA	10,88	380,80
39	LITRO	40	SEBO ANIMAL, DERRETIDO, PACOTE 01 LTS	INDAIA	4,87	194,80
40	UNID.	80	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON	LOCATELLI	1,83	146,40
41	UNID.	600	CREME DENTAL, ANTI-CÁRIE, ANTI – TARTARO, COM FLÚOR ,PESO DE 90GR	COLGATE	2,00	1.200,00
42	UNID.	600	ESCOVA DE DENTE ,COM CERDAS MACIAS,EMBALAGEM INDIVIDUAL .	KOLINOS	1,65	990,00
43	UNID.	700	LIMPADOR BRILHO ALUMINIO E INOX, CONTENDO 500 ML	BRILMAX	1,91	1.337,00
44	UNID.	150	FLANELA DE LIMPEZA EM ALGODÃO , TAMANHO G	CIA	1,91	286,50
45	MAÇO	600	FOSFORO MASSO C/10 CAIXAS	PARANA	1,83	1.098,00
46	LITRO	35	QUEROSENE	GUANABARA	5,66	198,10
47	PAR	800	LUVAS DE BORRACHA REFORÇADA, FORADA {COM ISSO 9001 } TAM. P,M,G,EG	NOBRE	1,91	1.528,00
48	UNID.	50	PÁ DE LIXO DE LATA ZINCADA, CABO DE MADEIRA .	LOCATELLI	3,32	166,00
49	UNID.	400	SAPOLIO CREMOSO ,CONTENDO 500ML	SANY	1,91	764,00
50	UNID.	130	SAPÓLIO EM PÓ, PESO LIQUIDO DE 300GR	ASSIM	1,91	248,30
51	UNID.	300	SHAMPOO INFANTIL,FRAGRANCIA DIVERSAS ,EMBALEGEM COM MINIMO DE 300ML	SKALA	4,87	1.461,00
52	UNID.	50	COLONIA INFANTIL ,CONTENDO 100ML	JHONSON	11,75	587,50
53	UNID.	30	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO , CABO DE MADEIRA , SERDAS DE NYLON	LIDER	10,61	318,30
54	UNID.	150	PENTE DE PENTEAR CABELO ,PLASTICO ,COM NO MINIMO DE 20 CM DE COMPRIMENTO .	SANTA CLARA	3,05	457,50
55	UNID.	30	ESBORRIFADOR DE AGUA CAPACIDADE DE 500ML	ARKIPLAST	3,39	101,70
56	PCTE	30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, C/ 08 UNID., TAM. P,M,G.	MILI	5,48	164,40
57	PCTE	20	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, C/ 08 UNID., TAM. P,M,G.	MILI	8,00	160,00
58	PCTE	60	ABSORVENTE C/ ABAS,COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO PCTE C/ 08/UN	INTIMUS	1,92	115,20
59	CXA	200	COTONETE ,[HASTES FLEXÍVEIS PONTA DE ALGODÃO] C/ 75UNID.	COTONELA	1,20	240,00
60	POTE	250	CONDICIONADOR PARA CABELOS, VARIOS TIPOS DE CABELOS, PESO 01KG	SKALA	4,52	1.130,00

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1038 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 27.07.2018

61	VIDRO	200	TALCO INFANTIL, COM FRAGÂNCIAS VARIADAS, CONTENDO 200GR	MONICA	9,74	1.948,00
62	POTE	500	LENÇOS UMIDECIDOS INFANTIL, POTE C/ 450 UNID.	MILI	10,53	5.265,00
63	UNID.	60	CORDA DE NYLON PARA VARAL TAM N:5, COM 10 METROS	BRASIL	1,29	77,40
64	PACOTE	200	PRENDENDOR DE ROUPAS DE MADEIRA, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	NATURAL	1,15	230,00
65	PACOTE	100	PALHA DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA, N: 0-1-2	INOVE	0,80	80,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$89.950,00 (Oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

### LOTE 02: UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	500	GUARDANAPOS DE PANO, 100% ALCODÃO, COM COSTURA NAS BORDAS, MEDIDA MINIMA DE 45CM X70 CM	FLABOM	3,60	1.800,00
02	UNID..	200	TOALHA DE ROSTO, EM ALGODÃO, TAM MINIMO DE 45X75CM	SANTISTA	5,90	1.180,00
03	UNID.	30	BACIA PLÁSTICA, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 18L	SANREMO	7,90	237,00
04	UNID.	60	BALDE PLÁSTICO REFORÇADA, CAPACIDADE DE 15L	PLASVALE	7,90	474,00
05	UNID.	60	CESTO PLÁSTICO TELADO DE LIXO, 8,6 LTS	RISCHIOTO	4,78	286,80
06	UNID.	15	LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 14LTS	RISCHIOTO	18,50	277,50
07	UNID.	06	CANECA DE ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE DE 2,5LTS	VIGOR	18,00	108,00
08	UNID.	100	TAPETE DE PANO, COM FORRAÇÃO EM CORVIN, MEDIDA MINIMA DE 50X70 CM.	CIA	8,50	850,00
09	UNID.	50	GARRAFA TERMICA, TAMPAS DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 1 LITRO	ALADIN	39,02	1.951,00
10	UNID.	15	GARRAFA TERMICA, TAMPAS ROLHAS, CAPACIDADE DE 5 LITROS	ALADIN	29,00	435,00
11	UNID.	250	MAMADEIRA INFANTIL, COM BICO DE SILICONE, CAPACIDADE MINIMA DE 300ML	NEWBABY	5,30	1.325,00
12	UNID.	10	TAMBOR EM PLÁSTICO, COM TAMPAS, COM DUAS ALÇAS, REFORÇADO, CAP. MINIMA DE 30LTS	PLÁSTICO REI	21,02	210,20
13	UNID.	10	LIXEIRA DE PLÁSTICO, PARA PIÁ, COM TAMPAS BASCULAR, CAPACIDADE DE NO MINIMO DE 03 LITROS	PLASMONT	3,80	38,00
14	PAR	45	BOTAS DE BORRACHA BRANCA, FORRADA NUMERAÇÃO VARIADA.	VULCABRAS	34,00	1.530,00
15	PAR	150	BICO PARA MAMADEIRA DE SILICONE, EMBALADO.	NEWBABY	3,20	480,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R\$11.182,50 (Onze mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES – R\$101.132,50 (Cento e um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993

e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o Edital de Pregão Presencial nº 025/2018 – Registro de Preços e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 025/2018 – Registro de Preços e às cláusulas expressas nesta Ata.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

I – Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;

II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – Registro de Preços - que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1038 – PÁG. 13 – SEXTA-FEIRA – 27.07.2018

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - O fornecimento **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento**, expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

§ 2º - Os produtos, objeto deste contrato deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, às **normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no ANEXO I**.

§ 3º - A partir da efetiva entrega os **objetos** que não atendam as especificações ou que não sejam os mesmos aprovados na análise das amostras, deverão ser substituídos pela empresa, sem qualquer ônus para a municipalidade.

§ 4º - Os objetos desta licitação deverão **obedecer, respectivamente, às normas técnicas controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I**.

§ 5º - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

### CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	001	04	122	0004	2003	3.3.90.30.00.00	5	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.00.00	65	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.00.00	62	103
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.00.00	63	104
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.00.00	64	107
03	001	12	122	0016	2043	3.3.90.30.00.00	80	1000
03	001	21	243	0016	2010	3.3.90.30.00.00	92	1000
03	001	21	243	0016	2010	3.3.90.30.00.00	89	103
03	001	21	243	0016	2010	3.3.90.30.00.00	90	104
03	001	21	243	0016	2010	3.3.90.30.00.00	91	107
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.00.00	108	1000
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.00.00	106	103
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.00.00	107	107
03	001	12	361	0016	2018	3.3.90.30.00.00	121	103
03	001	12	361	0016	2019	3.3.90.30.00.00	131	1000
03	001	12	361	0016	2019	3.3.90.30.00.00	130	103
03	001	12	361	0016	2098	3.3.90.30.00.00	141	102
03	001	12	361	0016	2099	3.3.90.30.00.00	149	102
03	001	12	361	0016	2100	3.3.90.30.00.00	153	102
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.00.00	167	1000
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.00.00	164	103
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.00.00	165	104
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.00.00	166	107
03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.30.00.00	180	1000

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1038 – PÁG. 14 – SEXTA-FEIRA – 27.07.2018

03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.30.00.00	179	104
03	001	12	365	0016	2101	3.3.90.30.00.00	193	102
03	001	12	365	0016	2102	3.3.90.30.00.00	200	102
03	003	27	812	0017	2021	3.3.90.30.00.00	218	1000
03	004	27	812	0017	2022	3.3.90.30.00.00	234	1000
03	005	13	122	0018	2024	3.3.90.30.00.00	246	1000
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.30.00.00	326	100
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.30.00.00	324	303
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.30.00.00	832	494
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.30.00.00	342	1000
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.30.00.00	340	103
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.30.00.00	835	494
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.30.00.00	367	1000
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.30.00.00	365	103
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.30.00.00	837	494
04	002	10	301	0020	2034	3.3.90.30.00.00	844	494
04	002	10	301	0020	2035	3.3.90.30.00.00	847	494
04	002	10	301	0020	2037	3.3.90.30.00.00	398	303
04	002	10	301	0020	2037	3.3.90.30.00.00	851	494
04	003	10	305	0020	2038	3.3.90.30.00.00	412	303
04	003	10	305	0020	2038	3.3.90.30.00.00	856	494
04	003	10	305	0020	2039	3.3.90.30.00.00	873	494
04	004	10	304	0020	2040	3.3.90.30.00.00	431	303
04	004	10	304	0020	2040	3.3.90.30.00.00	862	494
05	001	08	122	0021	2041	3.3.90.30.00.00	443	1000
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.30.00.00	461	1000
05	001	14	243	0021	2049	3.3.90.30.00.00	490	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.30.00.00	514	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.30.00.00	513	934
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.00.00	560	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.00.00	558	504
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.00.00	559	511
06	002	15	452	0013	2057	3.3.90.30.00.00	577	1000
06	002	15	452	0013	2060	3.3.90.30.00.00	599	1000
06	003	15	125	0013	2059	3.3.90.30.00.00	609	1000
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.30.00.00	638	1000
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.30.00.00	824	3835
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.00.00	651	1000
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.00.00	647	504
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.00.00	648	510
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.00.00	649	511
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.00.00	650	512

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1038 – PÁG. 15 – SEXTA-FEIRA – 27.07.2018

08	009	04	122	0006	2082	3.3.90.30.00.00	780	1000
08	009	04	122	0006	2093	3.3.90.30.00.00	789	1000

### CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global desta Ata – Registro de Preços é de **R\$101.132,50** (Cento e um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

**11.1.** A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.

0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**11.3.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**11.4.** O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

**11.5.** A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

**11.6.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato;

“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1038 – PÁG. 16 – SEXTA-FEIRA – 27.07.2018

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 26 de Julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Edson Hugo Manueira**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME**  
**OTONIR TEIXEIRA DAS NEVES**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº29.310.533/0001-51, com sede na Rua Cambé, nº90, Jardim San Rafael, na Cidade de Ibiporã/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor, **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.548.727-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 129.339.369-09, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, nº831, Centro, na Cidade de Ibiporã/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE, Edital nº 025/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018, Registro de Preços, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 29/06/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

#### LOTE 03 - PRODUTOS DESCARTÁVEIS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PCTE	4.000	COPO P/ CAFÉ 50ML – PCTE C/ 100 UNID., SEGUINDO NORMAS ABNT.	COPOSUL	1,14	4.560,00
02	PCTE	4.000	COPO P/ ÁGUA 180ml – PCTE C/ 100 UNID., SEGUINDO AS NORMAS ABNT	NOSSOCOPO	1,99	7.960,00
03	PCTE	300	COPO P/ CHOPP 300ml – PCTE C/ 100 UNID., SEGUINDO AS NORMAS ABNT	COPOSUL	3,86	1.158,00
04	PCTE	250	PRATO PLÁSTICO, 15 CM, COR BRANCA, COM 10 UNID.	PRA FESTA	1,22	305,00
05	PCTE	200	PRATO PLÁSTICO, 21 CM, COR BRANCA, COM 10 UNID.	PRA FESTA	1,91	382,00
06	PCTE	150	PRATO PLÁSTICO, 26 CM, COR BRANCA, COM 10 UNID.	PRA FESTA	2,19	328,50
07	PCTE	150	GARFO PLÁSTICO, PARA BOLO, COR TRANSPARENTE, COM 50 UNID.	STRAWPLAST	2,28	342,00
08	PCTE	100	SACOS PARA GELADINHO, COM 80 UNID.	PLASTPEROLA	1,42	142,00
09	ROLO	100	SACO PARA FREEZER, CAP. 03 KG, COM 100UNID.	FLEXI FREEZER	3,98	398,00
10	ROLO	450	SACO PARA FREEZER, CAP. 05 KG, COM 100UNID.	FLEXI FREEZER	4,80	2.160,00
11	ROLO	60	SACO PARA FREEZER, CAP. 07 KG, COM 100UNID.	FLEXI FREEZER	6,42	385,20
12	PCTE	200	TOALHAS DE PAPEL, COM 02 ROLOS DE 50 FOLHAS CADA, PICOTADAS, MEDIDA MÍNIMA 22X20CM	NOBRE	2,28	456,00
13	PCTE	200	GUARDANAPOS DE PAPEL, COM 50UNID., MED. MÍNIMA 20X22CM	NOBRE	0,57	114,00
14	CXA	200	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, Nº 103, COM 30 UNID.	LA REND	3,74	748,00

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1038 – PÁG. 17 – SEXTA-FEIRA – 27.07.2018

15	UNID.	150	COADOR PARA CAFÉ, DE PANO EM ALGODÃO, ARCO E CABO EM METAL	ITAMARATY	2,47	370,50
16	CAIXA	100	LUVA DE LATEX DESCARTÁVEL, COM PÓ, CAIXA COM 100 UM. TAMANHO P, M, G.	VIOK	14,18	1.418,00
17	PCT	10	TOCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UN.	JERSEY	7,28	72,80

VALOR TOTAL DO LOTE - R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o Edital de Pregão Presencial nº 025/2018 – Registro de Preços e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 025/2018 – Registro de Preços e às cláusulas expressas nesta Ata.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

- I – Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – Registro de Preços - que deu origem ao presente instrumento.
- VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços.

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dar ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - O fornecimento SERÁ DE FORMA PARCELADA e efetuada no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

§ 2º - Os produtos, objeto deste contrato deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no ANEXO I.

§ 3º - A partir da efetiva entrega os objetos que não atendam as especificações ou que não sejam os mesmos aprovados na análise das amostras, deverão ser substituídos pela empresa, sem qualquer ônus para a municipalidade.

§ 4º - Os objetos desta licitação deverão obedecer, respectivamente, às normas técnicas controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 5º - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

### CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	001	04	122	0004	2003	3.3.90.30.00.00	5	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.00.00	65	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.00.00	62	103
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.00.00	63	104
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.00.00	64	107

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1038 – PÁG. 18 – SEXTA-FEIRA – 27.07.2018

03	001	12	122	0016	2043	3.3.90.30.00.00	80	1000
03	001	21	243	0016	2010	3.3.90.30.00.00	92	1000
03	001	21	243	0016	2010	3.3.90.30.00.00	89	103
03	001	21	243	0016	2010	3.3.90.30.00.00	90	104
03	001	21	243	0016	2010	3.3.90.30.00.00	91	107
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.00.00	108	1000
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.00.00	106	103
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.00.00	107	107
03	001	12	361	0016	2018	3.3.90.30.00.00	121	103
03	001	12	361	0016	2019	3.3.90.30.00.00	131	1000
03	001	12	361	0016	2019	3.3.90.30.00.00	130	103
03	001	12	361	0016	2098	3.3.90.30.00.00	141	102
03	001	12	361	0016	2099	3.3.90.30.00.00	149	102
03	001	12	361	0016	2100	3.3.90.30.00.00	153	102
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.00.00	167	1000
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.00.00	164	103
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.00.00	165	104
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.00.00	166	107
03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.30.00.00	180	1000
03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.30.00.00	179	104
03	001	12	365	0016	2101	3.3.90.30.00.00	193	102
03	001	12	365	0016	2102	3.3.90.30.00.00	200	102
03	003	27	812	0017	2021	3.3.90.30.00.00	218	1000
03	004	27	812	0017	2022	3.3.90.30.00.00	234	1000
03	005	13	122	0018	2024	3.3.90.30.00.00	246	1000
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.30.00.00	326	100
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.30.00.00	324	303
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.30.00.00	832	494
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.30.00.00	342	1000
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.30.00.00	340	103
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.30.00.00	835	494
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.30.00.00	367	1000
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.30.00.00	365	103
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.30.00.00	837	494
04	002	10	301	0020	2034	3.3.90.30.00.00	844	494
04	002	10	301	0020	2035	3.3.90.30.00.00	847	494
04	002	10	301	0020	2037	3.3.90.30.00.00	398	303
04	002	10	301	0020	2037	3.3.90.30.00.00	851	494
04	003	10	305	0020	2038	3.3.90.30.00.00	412	303
04	003	10	305	0020	2038	3.3.90.30.00.00	856	494
04	003	10	305	0020	2039	3.3.90.30.00.00	873	494
04	004	10	304	0020	2040	3.3.90.30.00.00	431	303

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1038 – PÁG. 19 – SEXTA-FEIRA – 27.07.2018

04	004	10	304	0020	2040	3.3.90.30.00.00	862	494
05	001	08	122	0021	2041	3.3.90.30.00.00	443	1000
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.30.00.00	461	1000
05	001	14	243	0021	2049	3.3.90.30.00.00	490	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.30.00.00	514	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.30.00.00	513	934
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.00.00	560	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.00.00	558	504
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.00.00	559	511
06	002	15	452	0013	2057	3.3.90.30.00.00	577	1000
06	002	15	452	0013	2060	3.3.90.30.00.00	599	1000
06	003	15	125	0013	2059	3.3.90.30.00.00	609	1000
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.30.00.00	638	1000
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.30.00.00	824	3835
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.00.00	651	1000
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.00.00	647	504
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.00.00	648	510
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.00.00	649	511
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.00.00	650	512
08	009	04	122	0006	2082	3.3.90.30.00.00	780	1000
08	009	04	122	0006	2093	3.3.90.30.00.00	789	1000

### CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global desta Ata – Registro de Preços é de **R\$ 21.300,00** (Vinte e um mil e trezentos reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

**11.1.** A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.

0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**11.3.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**11.4.** O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

**11.5.** A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

**11.6.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

**12.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

**12.2.** A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1038 – PÁG. 20 – SEXTA-FEIRA – 27.07.2018

- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irredutíveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato;

“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 26 de Julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Edson Hugo Manueira**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI**  
**LEONARDO AUGUSTO ROSSATO**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1038 – PÁG. 21 – SEXTA-FEIRA – 27.07.2018



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A  
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

### **PORTARIA Nº 142/2018**

***O Prefeito do Município de Sabáudia,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:***

### **RESOLVE:**

Conceder ao **SENHOR EDIVALDO CALIXTO DIAS** (01) uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA - PR, para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 335/2018 – Sec. Mun. de Saúde.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,

27 de julho de 2018.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**